CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, de 14 de setembro de 1999

Referenda o Decreto nº 177/99, que regulamenta a Lei Municipal nº 32/99, que extingue o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio da Platina – PR.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Valdir Domingos de Souza, Presidente da Câmara, promulgo o presente Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica referendado o Decreto nº 177/99, do Executivo Municipal, que regulamenta a Lei nº 32/99, que extingue o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio da Platina – PREVISSAP.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PRESIDNTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de setembro de 1999.

VALDIR DOMINGOS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal